



**SÃO PAULO
DO POTENGI**
CÂMARA MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
CNPJ: 08.8490.302/0001-05

PROJETO DE LEI Nº 56/2022

EMENTA: Dispõe sobre a divulgação acessível das respostas aos requerimentos apresentados por vereadores no portal da Câmara Municipal de São Paulo do Potengi e dá outras providências.

O Vereador Allysson Lindálio Marques Guedes, no uso de suas atribuições legais, instituída na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e o Prefeito sanciona presente Lei:

Artigo 1º: Fica estabelecido que a Câmara Municipal de São Paulo do Potengi deverá disponibilizar, de forma acessível e transparente, as respostas aos requerimentos apresentados por vereadores no portal oficial da instituição.

Artigo 2º: As respostas aos requerimentos deverão ser publicadas no portal da Câmara Municipal no prazo máximo de (8) oito dias úteis a contar da data de recebimento da resposta por parte do Poder Legislativo.

Artigo 3º: A publicação das respostas deverá ser realizada em formato eletrônico e acessível, seguindo as diretrizes de acessibilidade estabelecidas pelas normas vigentes, de modo a permitir que os cidadãos com deficiências tenham pleno acesso à informação.

Artigo 4º: As informações divulgadas no portal da Câmara deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- Data de apresentação do requerimento.
- Nome do vereador autor do requerimento.
- Resposta fornecida pela autoridade responsável.
- Data da resposta.
- Eventuais documentos anexos à resposta.

Artigo 5º: A Câmara Municipal de São Paulo do Potengi deverá adotar medidas para garantir que o portal seja de fácil navegação e compreensão, visando facilitar o acesso dos cidadãos às informações disponibilizadas.

Artigo 6º: Os recursos necessários para a implementação desta lei serão previstos no orçamento anual da Câmara Municipal.

Artigo 7º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 26 de setembro de 2023.


ALLYSSON LINDÁLIO MARQUES GUEDES
VEREADOR (PSDB)

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição legislativa busca promover a transparência e o acesso à informação por parte dos cidadãos de São Paulo do Potengi, garantindo que as respostas aos requerimentos apresentados pelos vereadores estejam prontamente disponíveis no portal da Câmara Municipal. A justificativa técnica para este projeto de lei é a seguinte:

Transparência Governamental: A transparência é um princípio fundamental da administração pública, que visa garantir que os atos e decisões do governo sejam conhecidos pela sociedade. Disponibilizar as respostas aos requerimentos dos vereadores de forma acessível no portal da Câmara Municipal contribui para a transparência, permitindo que os cidadãos acompanhem as atividades legislativas e fiscalizem o desempenho de seus representantes.

Acessibilidade: É crucial assegurar que todas as informações disponibilizadas sejam acessíveis a todos os cidadãos, independentemente de suas limitações físicas ou cognitivas. O cumprimento das diretrizes de acessibilidade garantirá que pessoas com deficiências tenham igualdade de acesso às informações governamentais, promovendo a inclusão e a equidade.

Facilitação da Participação Cidadã: Ao tornar as respostas aos requerimentos dos vereadores facilmente acessíveis, a Câmara Municipal incentiva a participação cidadã. Os cidadãos poderão acompanhar de perto as atividades legislativas, compreender as respostas dadas aos questionamentos dos vereadores e, assim, participar de maneira mais informada e engajada na vida política local.

Orçamento Adequado: A previsão de recursos no orçamento anual da Câmara Municipal para implementar esta lei é fundamental para garantir a sua efetividade. Esses recursos serão destinados à infraestrutura tecnológica, treinamento de pessoal e outras despesas necessárias para cumprir as disposições da lei.

Diante do exposto, este projeto de lei tem como objetivo principal fortalecer a democracia local, promovendo a transparência e a acessibilidade das informações governamentais. Acreditamos que a implementação dessas medidas contribuirá para uma maior participação cidadã e um governo mais responsável em São Paulo do Potengi.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 26 de setembro de 2023.


ALLYSSON LINDÁLIO MARQUES GUEDES
VEREADOR (PSDB)


PABLO ANDREW FERREIRA DE FARIAS
SECRETÁRIO LEGISLATIVO
CPF: 705.151.274-93


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
CNPJ: 04.490.302/0001-95 - Rua José Claudino, 418 - Assunção - São Paulo do Potengi/RN
CEP: 59.460-000 - Tel.: (84) 3251-2273 - E-mail: camarasp@outlook.com - Site: www.camarasp.rn.gov.br

PROTOCOLO
26/09/23